

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

Foi realizada a 6ª Reunião do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha. Abriu os trabalhos o Sr. Fábio Pinto da Costa, Presidente, secretariado pelo Superintendente Geral, Sr. Celso Arras Minchillo, contando com as presenças dos Srs. Alex Saleta, Dailton Marin, Felipe Rodrigues Belinatto, Fernando César Nunes Saltão, Gedião César Seraphim, Heleno Fonseca Lima, José Astor Baggio Júnior, Luiz Alberto da Silva Düwel, Luiz Carlos Caromano Júnior, Marcelo Waldemarin Alves Ferreira, Marco Antônio Gil, Marcos Carvalho Ferreira e Sá, Orlando Rufo Gonzalez, Paulo César Rebeis Farha, Paulo Eduardo Souza Figueiredo Ferraz, Régis Savietto Frati, Sérgio Ricardo Pulzatto, Thomas de Mello e Souza e Wilson Vitório Dosso.

O Presidente leu email enviado pelo conselheiro Marcelo Barretto de Araujo Sarmiento justificando a ausência. Os conselheiros tomaram ciência, mas a falta não foi abonada.

1. RENÚNCIA TÁCITA – CONSELHEIRO HUGO HENRIQUE GARCIA: O Presidente informou a todos que o conselheiro Sr. Hugo Henrique Garcia teve sua renúncia tácita declarada, devido às ausências consecutivas nas últimas três reuniões do Conselho de Administração, conforme prevê o Artigo 45 do Estatuto Social. Um ofício foi enviado ao conselheiro comunicando a renúncia. Os conselheiros tomaram ciência.

2. ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO - DEZEMBRO DE 2014: Utilizando o retroprojetor, o Sr. Superintendente chamou o Sr. Sérgio Ricardo, coordenador da controladoria da ABQM, e o Sr. Luiz Antonio Correia, contador da ABQM e o Sr. Heber Carvalho, diretor da BLB Auditores e Consultoria para apresentação das demonstrações financeiras no ano de 2014. Os balanços patrimoniais apresentaram total do ativo no valor de R\$ 16.036.356 e total do passivo e do patrimônio líquido de R\$ 16.036.356. Quanto às demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, o total de receita foi de R\$ 21.322.290, com deduções da receita de R\$ 239.071 e total de despesas de R\$ 16.599.441, apresentando um superávit de R\$ 4.483.778. O caixa fechou com R\$ 10.020.591, sendo R\$ 5.974.877 operacional e R\$ 4.045.714 fomento. O Sr. Sérgio Ricardo explicou que o superávit em 2014 aconteceu, principalmente, pelos reajustes aprovados pelo Conselho de Administração nas taxas de fomento, anuidade, inscrição nos eventos oficiais e aos serviços prestados pelo Stud Book. Os valores arrecadados com as novas taxas refletiram no aumento do caixa total da Associação em 90% em comparação ao ano de 2013. O Sr. Heber comentou que a BLB executou todos os exames previstos de auditoria, incluindo os de controles internos, que se mostraram adequados não sendo identificados maiores problemas. Com base nisso, a BLB emitiu parecer sem ressalvas sobre as Demonstrações Financeiras. Ao fim da apresentação, alguns conselheiros esclareceram dúvidas e por fim as Demonstrações Financeiras 2014 foram aprovadas por unanimidade.

3. ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DE MARÇO DE 2015: Utilizando o retroprojetor para apresentação, o Sr. Sérgio Ricardo procedeu à análise do Orçamento 2015 acumulado até Março. O total de receitas foi de R\$ 6.547.745, acima do orçado de R\$ 5.908.750. Despesas de R\$ 2.976.631, abaixo do orçado de R\$ 3.130.634. O caixa acumulado, em 31 de março de 2015, apresentou um valor de R\$ 13.283.347. Destaques das receitas, o Stud Book apresentou variação acumulada superavitária de R\$ 503.013 e o Marketing de R\$ 61.988. Nas despesas, as maiores variação foram do ABQM Awards com R\$ 16.286 acima do orçado e serviços de terceiros R\$ 33.680 abaixo do orçado. O Sr. Sérgio apresentou os indicadores gerenciais das principais atividades da Associação, que permite conhecer o andamento dos trabalhos e discutir eventuais providências. O Sr. Celso Minchillo explicou que não há serviços atrasados no Stud Book, que os

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

números de ligações telefônicas recebidas diminuíram, comprovando a aceitação dos associados pelo sistema web. Ainda comunicou os presentes que nos próximos meses será lançado dois módulos no sistema Stud Book: o Certificado de Registro Digital e, como consequência, a Transferência Online, onde o proprietário do animal poderá solicitar a transferência de qualquer animal do seu plantel através do sistema online, sem a necessidade de enviar o Certificado de Propriedade (CP) para a ABQM, eliminando o adesivo colado no CP com o nome do novo proprietário. Informou também, que a validade do CP poderá ser pesquisada a qualquer momento através da Consulta de Animais, disponível no site da ABQM, pesquisando o histórico de propriedade do animal. Também será criada uma pesquisa de CP no site, que ao colocar seu número, será informado se aquele CP é o válido ou não. Os conselheiros, após debate, decidiram consultar os procedimentos utilizados pela ABCZ, que já possui um módulo de transferência online, mas solicita que o CP antigo seja enviado para associação destruir, evitando assim um possível "comércio de papel" ilegal. Caso o certificado não seja enviado, uma multa é cobrada, ao que parece, do comprador do animal. O Sr. Celso Minchillo foi orientado pelos conselheiros a pesquisar junto à ABCZ maiores detalhes sobre os procedimentos de transferência eletrônica e então, caberá à Diretoria Executiva, *ad referendum*, estipular o valor da multa e demais procedimentos a respeito. Os conselheiros Wilson Dosso e Régis Frati também sugeriram uma forte campanha de conscientização no site da ABQM, orientando compradores a sempre solicitarem o CP original e validá-lo.

4. TABELA DE EMOLUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO: Na última reunião do Conselho foi formado um Grupo de Trabalho (GT) composto por conselheiros e diretores para debater e estudar Transferências de Embrião (TE). A necessidade surgiu após a informação de que 31,5 mil registros foram realizados em 2014, sendo 18 mil de animais puros, e deste 33% advindos de TE. O Sr. Celso Minchillo apresentou indicadores da quantidade de registro pelo número de produtos, sendo que 58% registram apenas um produto, 27% registraram além do primeiro produto, um segundo produto, 9% registraram um terceiro produto e 4% um quarto produto. Foi observado pelo Sr. Wilson Dosso que entre 2010 e 2014, o aumento de animais puros registrados por TE foi de 100% (cem por cento) e os de animais mestiços 120% (cento e vinte por cento). O Grupo de Trabalho estudou várias alternativas sendo que prevaleceu a de aumento no valor da taxa de registro de TE e a unificação de taxas entre os produtos, de forma a minimizar muitos problemas no Stud Book, advindos do fato da inexistência da sequência de registro por parte do interessado do produto. O GT enviou à Diretoria Executiva proposta com novos valores para cobrança da taxa de complemento de TE, aconselhando a equiparação dos valores da mestiça à comum em 2018. A Diretoria, por sua vez, alterou a proposta recebida e, julgando melhor, estender o prazo de equiparação dos valores para 2020, quando não será mais permitida a utilização de receptoras comuns, conforme Regulamento do Serviço Genealógico. A proposta encaminhada ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva para cobrança da taxa de complemento de Transferência de Embrião foi:

Receptora Produto	MESTIÇA	COMUM	PURA
1º	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00
2º	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

3º	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00
A partir do 4º	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 50,00

Com majoração dos valores mestiça/comum em 2020.

O Sr. Paulo Ferraz defendeu a ideia de que o 1º produto possua um valor menor, por se tratar do proprietário da égua melhorando seu plantel. A sugestão também foi defendida pelo Sr. Régis Frati. O Sr. Wilson Dosso, que fez parte do GT, explicou aos presentes não ser possível prever o impacto desse aumento no mercado, mas o objetivo da nova tabela seria reduzir o número de embriões sem afetar a receita do Stud Book. Com a palavra, o Sr. Orlando Gonzalez disse entender a situação, entretanto não existe nenhum documento que descreva a regularização do mercado do cavalo Quarto de Milha como finalidade ou obrigação da associação, não concordando com a intervenção. Quanto à parte administrativa, sobre a dificuldade da ABQM em controlar a ordem dos produtos, concorda com o Sr. Paulo Ferraz, de que o proprietário do animal não deve ser penalizado, portanto defende um valor menor para o 1º produto. Os conselheiros Gedião Seraphim, Thomas Mello e Dailton Marin endossaram as palavras do colega. O conselheiro nato, Sr. Paulo Farha, discutiu como seria possível uma regulação de mercado se os preços propostos estavam mais baratos, com exceção do 1º embrião. E diversas discussões surgiram acerca do assunto. Após novas discussões com a participação dos conselheiros presentes, por sugestão do Sr. Orlando Gonzalez, a proposta foi dividida em duas partes e posta em votação. A primeira votação foi sobre os valores dos primeiros produtos para receptoras mestiças e comuns: aceitar a proposta do GT ou alterar para R\$ 500,00 mestiça e R\$ 1.000,00 comum. Foi aprovada por maioria a proposta que reduz os valores do primeiro produto por 11 (onze) votos contra 9 (nove). Então foi colocada em votação de uma nova tabela, como segue:

Receptora Produto	MESTIÇA	COMUM	PURA
1º	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50,00
2º	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00
3º	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00
A partir do 4º	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 50,00

Esta por sua vez também foi aprovada por maioria, 18 (dezoito) votos contra 2 (dois), sendo eles os Srs. Orlando Gonzalez e Luiz Alberto Düwel. O prazo de 2020 para alteração no valor da mestiça foi mantido. Os valores serão aplicados para nascimentos a partir de 01 de julho de 2016, ou seja, coberturas a partir da próxima estação de monta.

5. RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE REGULAMENTOS E ESTATUTO APROVADOS NA CONVENÇÃO ANUAL 2015: O Sr. Celso Minchillo informou que as alterações aprovadas na Convenção Anual 2015, por não ser estatutária, precisam passar pelo Conselho de Administração para fins de homologação. A pedido dos presentes passou à leitura de cada uma das propostas,

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

durante a qual os conselheiros fizeram comentários e sugestões. Foram homologadas as seguintes propostas:

PROPOSTA Nº 1

Artigo 32 – Alterar prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do balanço anual para 60 (sessenta) dias após aprovação do Conselho de Administração. A proposta será encaminhada para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

PROPOSTA Nº 2

Prevê como infração atos contra à moral e os bons costumes e mudanças no processo disciplinar, com a criação da Comissão Disciplinar Temporária, visando a apuração imediata dos fatos ocorridos em eventos. Juntamente foram apresentadas as alterações no Estatuto Social, no Capítulo III, seção II, sobre o Processo Disciplinar que determinará e regulará a Comissão Disciplinar Temporária. A proposta será encaminhada para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

PROPOSTA Nº 4

Adicionar ao item 11.06 do Regulamento de Competições especificando que a seleção de Grande Campeonato e Reservado Grande Campeonato na prova de Conformação não será realizada no Campeonato Nacional.

PROPOSTA Nº 5

Criação do Derby como evento oficial ABQM que será realizado anualmente. Porém a Diretoria Executiva foi orientada em implantar o Derby, em conjunto com a Copa dos Campeões, paulatinamente, visto que não foi possível apresentar o impacto financeiro no orçamento de mais um evento oficial da ABQM.

PROPOSTA Nº 6

Unificar as categorias UM ANO e UM ANO FUTURITY em Conformação.

PROPOSTA Nº 7

Adequar texto especificando melhor a expressão brida, no item 40.26, sobre Vaquejada.

PROPOSTA Nº 10

Alteração do Regulamento de Anti-doping :

§6º. – O responsável deverá assinar a documentação apresentada para a realização da coleta de material, na qual deverá constar dentre outros, o nome do treinador do referido animal e que será considerado para aplicação das penalidades previstas neste Regulamento. Caso haja qualquer tentativa de indicar um nome de treinador que não seja o real treinador, e em caso de aplicação de penalidade por exame de doping positivo, o treinador indicado e o real treinador poderão ter o prazo de suspensão dobrado.

Artigo 12 - Parágrafo 4º - Durante o período de suspensão do treinador, o mesmo fica proibido de adentrar os locais de competição (área de competição e treinamento, paddock e pista). No caso de descumprimento, a suspensão estará automaticamente estendida por mais 30 dias.

Artigo 12 - Parágrafo 5º - A penalidade de suspensão prevista neste artigo recairá sobre o competidor no caso do cavalo ter participado da categoria Aberta.

Artigo 13 - Na hipótese de reincidência no uso de qualquer substância banida ou controlada, no período de 05 (cinco) anos, o tempo de suspensão e o valor da multa serão dobrados.

PROPOSTA Nº 11

Acrescentar "pais de madrasta" no item 7.04 do Regulamento de Competições.

PROPOSTA Nº 12

Desclassificar os competidores em que o cavalo agir com violência, manotear, escoicear e/ou morder o gado, nas provas de Ranch Sorting e Team Penning.

PROPOSTA Nº 13

Agrupamento do gado nas provas de Ranch Sorting.

"32.06 - Todo gado deverá estar amansado e ser agrupado dentro da área designada antes da prova começar, pela equipe que acabou de participar. No caso de ser a primeira passada de cada bateria e até se necessário em qualquer outra circunstância o pessoal do manejo deverá providenciar o devido agrupamento."

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

PROPOSTA Nº 15

Alteração do Regulamento de Laço Comprido apenas em relação à redação, sem mudanças nas regras.

PROPOSTA Nº 16

Alterações nas regras de Laço de Bezerra – Técnico e Cronômetro visando o bem estar dos animais:

Alterar: 30.3 - Passa a ser: O laçador pode jogar apenas uma laçada, no prazo máximo de 30 segundos.

Retirar: Itens 01 e 02 do 30.3.

Uso de pescoceira é obrigatório.

PROPOSTA Nº 17

"30.6 – 3 – No Laço Cabeça ou Pé poderão ser usadas 2 laçadas (uma na cabeça e outra no pé). O limite de tempo da prova será de 30 segundos." Exceto para a categoria jovem menores de 13 anos que manterá 3 laçadas em 60 segundos.

PROPOSTA Nº 18

Alteração do Regulamento de Vaquejada. Apenas atualização do Regulamento para regras que já são aplicadas nos eventos oficiais.

PROPOSTA Nº 20

Alteração de redação das alíneas E, F e G do Capítulo VII – *Dos Nascimento*

" e: após o prazo de 180 dias, da data do nascimento do produto o registro poderá ser realizado mediante o pagamento de taxas administrativas".

O comitê concorda com a exclusão da alínea F, Capítulo VII, por considerar que não há necessidade de manter o ad referendum. Conselho Deliberativo Técnico também já concordou com esta exclusão.

Assim como o Conselho Deliberativo Técnico, o comitê concordou na redação que discorre sobre a necessidade de DNA para todos os animais registrados a partir de 01/07/2015.

*"para registro dos produtos, de qualquer grau de sangue, é obrigatório o exame de DNA dos PAIS (ganhão e égua) dos animais nascidos a partir de 1º de julho de 2014 e **qualificação de filiação por exame biológico** dos PRODUTOS nascidos a partir de 1º de julho de 2015."*

PROPOSTA Nº 21

Excluir do Artigo 12 do capítulo III , que discorre sobre a caderneta de monta.

PROPOSTA Nº 22

Alteração dos artigos que determinam as regras da Impressão do Certificado de Registro dos Animais. Nessa nova redação, não será determinada uma cor específica para os registros; não haverá espaços para etiquetas de transferências; será permitida a assinatura digital e a utilização de fotos como resenha zootécnica.

PROPOSTA Nº 24

Exclusão de três itens do capítulo IV *Das Cobrições*

PROPOSTA Nº 25

Exclusão do Parágrafo 4º do Capítulo IV, e alteração da regra do óbito dos animais

PROPOSTA Nº 26

Adequação do Capítulo XII, art 42 – *DOS ANIMAIS NÃO REGISTRÁVEIS*

*"c) os animais produtos de um genitor **sem registro** de pelagem pampa, pintado ou albinóides, mesmo que o produto seja de pelagem regulamentar. "*

*"Parágrafo 2º - produtos albinóides (cremelos e perlinos) e **pintados**, poderão ser registrados, desde que seus pais e suas mães sejam Quarto de Milha registrados e suas genealogias sejam confirmada através de exames biológicos (DNA), e assim com os mesmos direitos dos demais animais registrados..."*

PROPOSTA Nº 27

Proibição de registro de fêmeas com HYPP positivo (Cap. XIII, alínea C-4)

PROPOSTA Nº 28

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

Excluir os parágrafos de 1 a 8, do capítulo V que discorrem sobre procedimentos Inseminação Artificial

PROPOSTA Nº 29

Excluir o Artigo 27 do Capítulo VII – *Dos Nascimento*s

PROPOSTA Nº 30

Alteração da Regra: Capítulo VIII, Artigo 29 Parágrafo 1, alínea A (escolha de nomes).

"a) que tiverem semelhanças ortográficas com outros nomes já registrados."

PROPOSTA Nº 31

Alteração da Regra que trata sobre alteração de nome do animal – Cap. VIII

"Parágrafo único – poderá ser autorizada a troca de nomes de um animal inédito, arcando seu criador com as taxas correspondentes. A troca de nome só poderá ser solicitada pelo criador do animal enquanto de sua propriedade, podendo ser concedida a critério do superintendente."

PROPOSTA Nº 32

Exclusão do artigo 22 e 23, capítulo VI das Transferências de Embriões

PROPOSTA Nº 33

Será proibida a importação de animais homozigotos (Hrd/ Hrd) ou heterozigotos (Hrd/ n) para HERDA. Os conselheiros sugeriram adequar a redação proposta para melhor entendimento de todos os criadores/ proprietários.

A proposta 23, referente ao Artigo 18 do Regulamento do Serviço Genealógico que visa proibir a utilização de machos comuns e mestiços na reprodução e prevê que todo cruzamento deverá haver pelo menos um animal puro foi aprovado, mas dependendo de esclarecimentos via email do Sr. Daniel Costardi, superintendente do Stud Book.

Durante as discussões de alterações do Regulamento de Competições, o Sr. Heleno Lima, lembrou proposta enviada no ano passado, solicitando que fosse exigido dos locutores que informassem a localidade dos competidores, por julgar importante tal conhecimento numa competição nacional. O Sr. Régis Frati também solicitou que fosse proposto na próxima Convenção a previsão estatutária da mesma.

6. ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES E ESTATUTO – SUSPENSÃO

AMADOR E JOVEM: O Regulamento de Competições prevê que quando um amador ou jovem corre com cavalo de terceiro na classe aberta, o caso deve ser encaminhado para Comissão Disciplinar para instauração de processo disciplinar. O encaminhamento deste assunto à Comissão Disciplinar burocratiza sobremaneira o processo, diante de uma situação onde não existe questionamentos, que é o fato de um competidor montar em animais de terceiros. O departamento de Esportes da ABQM não aplica a regra do Regulamento, retirando a condição de amador automaticamente. O que culminou, inclusive, em uma ação judicial pelo fato de não ser atendido o Regulamento. A proposta é que essa suspensão automática possa ser realizada pelo Departamento de Esporte, com o competidor podendo recorrer em instância máxima à Diretoria Executiva, a fim de agilizar tais suspensões. Para essa alteração serão necessárias mudanças tanto no Regulamento de Competições, quanto no Estatuto Social. O Sr. Régis Frati disse não concordar com a punição aplicada pelo Departamento de Esportes e defendeu que todo associado tem o direito de levar sua defesa a todas as instâncias previstas atualmente no Estatuto. A proposta do Conselheiro Regis foi aprovada da seguinte forma: A Diretoria Executiva aplicará as advertências e suspensões, sendo direito do competidor recorrer da decisão junto ao Conselho de Administração.

7. ALTERAÇÕES DE REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES – OBRIGATORIEDADE DE 20 INSCRITOS PARA OFICIALIZAÇÃO:

O Presidente da associação, Sr. Marcelo Ferreira explicou

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

que as provas só podem ser oficializadas caso tenham 20 inscritos em, pelo menos, uma classe e tem recebido muitas reclamações de núcleos novos, principalmente fora da Região Sudeste, que não conseguem número suficiente de inscritos para oficialização. Como forma de fomentar a raça em outras regiões, a Diretoria Executiva propõe a diminuição desse número obrigatório. O Sr. Paulo Farha propôs estudar um prazo para os novos núcleos oficializarem provas com número inferior ao necessário. O Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva analisar a melhor condição para essas regras, aprovando "*ad referendum*" a decisão da Diretoria.

8. REGULAMENTO ELEITORAL – VOTO ELETRÔNICO: Conforme orientação do Conselho de Administração foram realizadas duas consultas aos associados eleitores para apresentação do sistema de voto eletrônico: uma na sede da ABQM, em março, e outra durante o 25º Congresso Brasileiro, em abril. Como não houve participação alguma, os conselheiros entenderam não ser o melhor momento para mudança no sistema eleitoral da associação, não sendo aprovada a contratação de empresa especializada. O pleito será realizado através de cédula de votação, presencial e por correspondência, conforme ocorrido nos anos anteriores.

9. APROVAÇÃO DE MEMBRO DO CDT: Foi apresentado aos presentes o nome do Sr. Rodrigo Romero Correa, indicado pela Diretoria Executiva, para ocupar vaga no Conselho Deliberativo Técnico. Formado em Medicina Veterinária e com experiência na área clínica e cirúrgica de equinos, também é docente da USP, associado da ABQM e já competiu na modalidade de Rédeas. O indicado foi aprovado pelos presentes.

10. EQUIPARAÇÃO DA MULTA POR ATRASO NO REGISTRO - MESTIÇO: O Sr. Celso Minchillo informou que na equiparação de valores da tabela de emolumentos do Stud Book, ocorrida no começo de 2014, a multa para atraso no registro (mestiço e puro) não havia sido apresentada. Por isso apresentou sugestão de equiparar a multa por atraso na entrega do pré-registro entre 180 e 240 dias após o nascimento do produto para R\$ 49,50, tanto mestiço quanto puro. Os conselheiros aprovaram a proposta.

11. CARTA ENVIADA PELO SR. LUIS CELSO CUBA: Foi enviado ao Sr. Fábio Pinto da Costa, carta do Sr. Luís Celso Cuba, juiz oficial da ABQM, por não ter seu nome aprovado para ser gerente de pista durante o 25º Congresso Brasileiro e os motivos que levaram a Diretoria Executiva a tomar esta decisão. O Sr. Marcelo Ferreira explicou aos presentes que recebeu ligações telefônicas de alguns criadores da região de Presidente Prudente envolvendo o nome do Sr. Luís Celso Cuba. Para preservar o juiz oficial, a Diretoria Executiva decidiu não escalar o juiz e esperar a conclusão dos fatos, para se possível, convocá-lo para julgar provas no Nacional. O Sr. Régis Frati disse não concordar com atitude da Diretoria, que no caso de dúvida ou falta de denúncia formal, deveria ser "pró-réu". Aproveitou para dizer sobre os juízes que foram excluídos do quadro de juízes no website da associação, arbitrariamente, por não terem feito o curso de reciclagem. Segundo o Regulamento de Competições somente o Conselho de Administração poderá excluir juízes do quadro. Ficou decidido que os juízes serão reintegrados à lista do site e quanto ao caso do juiz Sr. Luis Celso Cuba será conversado juntamente com a Diretoria Executiva. O Sr. Régis Frati disse ainda que é necessário rever a acumulação de cargos de coordenação do departamento de Esportes e do departamento de Juízes, considerando que essa acumulação não é benéfica para associação. Entende também ser prudente analisar se o cargo de Coordenador de

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

Juízes deveria passar a ser administrado por um grupo de pessoas. O Presidente da ABQM, Sr. Marcelo Ferreira, reconheceu que o cargo foi acumulado temporariamente, disse que iria dividir os cargos e tomar as devidas providências quanto à Coordenação de Juízes.

12. PASSAR EX-PRESIDENTES PARA CATEGORIA "REMIDO" AUTOMATICAMENTE:

Recebido email do conselheiro nato, Sr. José Macário Perez Pria, solicitando que todos os ex-presidentes fossem considerados associados remidos, como forma de agradecimento pela dedicação à ABQM. O Sr. Celso Minchillo informou que ao invés da categoria "Remido" poderiam enquadrar na categoria "Benemérito", cedida a todos àqueles que tenham prestado à ABQM serviços relevantes. Os conselheiros aprovaram a sugestão e a proposta será encaminhada para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária para que possa ser feita a alteração no Estatuto Social.

13. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL: O Presidente abriu a reunião para tratar de assuntos gerais. **13.1 – Dificuldade de inscrições:** O Sr. Jamelão sugeriu aumentar o prazo de inscrição em mais três dias com cobrança de multa de 50% do valor, devido à dificuldade nos últimos dias. O Sr. Marcelo Ferreira disse que a Diretoria Executiva pensa em outra proposta: de não fazer mais inscrições fora do prazo, mesmo quando a baixa já está paga e reservada, afinal as inscrições ficam abertas 11 dias, e nesse Congresso foram feitas 2.120 inscrições só no último dia. Os conselheiros aprovaram a proposta da Diretoria, mas solicitou que as inscrições fiquem abertas por 15 dias. **13.2 Pontuação de provas oficiais:** O Sr. Paulo Ferraz sugeriu mais uma vez uma pontuação diferente para provas oficiais da ABQM, valorizando os eventos, e se dispôs a ajudar a Diretoria e o Departamento de Esportes nesse estudo. Nesse momento o Sr. Marcelo Ferraz solicitou o parecer dos presentes sobre o tema, principalmente aos conselheiros ligados à modalidade de tambor, pois já ouviu essa solicitação dos competidores de laço. O Sr. Thomas Mello discordou da sugestão, alegando que os competidores que participam dos Campeonatos oficiais buscam mais títulos do que pontos. Os conselheiros debateram o assunto, mas nenhuma decisão foi tomada. **13.3 – Londrina/ Avaré:** O Sr. Marcelo Ferreira informou ao Conselho de Administração as razões que levaram a Diretoria Executiva em escolher a cidade de Avaré para sediar o 38º Campeonato Nacional. Agradeceu a todos pelo apoio e pelas colaborações. **13.4 – 25º Congresso Brasileiro:** Os conselheiros aproveitaram para parabenizar a Diretoria Executiva e Departamento de Esportes pela excelente execução do 25º Congresso Nacional. **13.5 – Valorização de machos nos EUA:** O Sr. Régis Frati disse ser preciso um estudo da ABQM para o caso dos Estados Unidos que possuem machos mais valorizados que éguas, inclusive o macho castrado. O Sr. Marcelo Ferreira comentou que acompanha o mercado americano, como muitos, e que a AQHA está criando uma "bolsa de premiação" para o Mundial e uma ideia, seria implantar a bolsa no castrado. **13.6 Wilson Dosso:** Aproveitou para falar da importância do Derby para os eventos e da aproximação da ABQM nos eventos oficializados. O Sr. Marcelo Ferreira explicou que esse trabalho com os eventos já vem sendo feito desde o ano passado. **13.7 Fábio Pinto da Costa:** Sugeriu à Diretoria que fosse repassado à administração da ABQM que, ao contratar funcionários (inclusive para serviços burocráticos), dessem preferência aos que possuem experiência com veterinária e/ou zootecnia. E voltou a sugerir à Diretoria o fechamento do livro de registro do mestiço macho e comentou da experiência bem sucedida com a raça Appaloosa. **13.8 Auditoria em criatórios** – O presidente da associação pediu sugestões dos conselheiros para a realização das auditorias. O Sr. Wilson Dosso disse que uma possibilidade seria a exigência de DNA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (BIÊNIO 2014/2015).

das receptoras puras, já que a partir de julho todos os animais necessitarão de DNA. O Sr. Celso Minchillo explicou que esse procedimento foi ponderado em reunião da Diretoria Executiva, que preferiu só adotar um novo procedimento quanto houver a certeza da eficiência para 100% (cem por cento) dos casos, e quando se fala na exigência de DNA de receptoras puras, acaba-se o problema com éguas mortas, mas os problemas com éguas vivas continuarão perdurando. O Sr. Fábio Pinto da Costa explicou que esse procedimento não será efetivo em inibir todos os problemas, mas criando uma dificuldade já será suficiente. Por fim o Conselho de Administração aprovou a exigência de DNA para receptoras puras para produtos nascidos a partir de 01 de julho de 2015.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, sendo a presente ata, lavrada e assinada por ele e pelo secretário, respectivamente.

São Paulo, 27 de abril de 2015.

O Conselho de Administração